



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Justiça, Legislação e Redação

FLS.	012
PROC.	009/2019
C.M.	J. Porsani

001

EMENDA Nº AO PROJETO DE LEI Nº 004/2019

Acrescente-se ao Projeto de Lei nº 004/2019 o artigo 1º-A, com a seguinte redação:

“Art. 1º-A O artigo 13 da Lei nº 9.166, de 25 de janeiro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:


‘Art. 13 Art. 13. O contrato poderá prever mecanismos de revisão das tarifas, a fim de manter-se o equilíbrio econômico-financeiro, obedecida sempre a legislação aplicável, bem como a Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro). (NR)


§ 1º Em havendo alteração unilateral do contrato que afete o seu inicial equilíbrio econômico-financeiro, o Poder Concedente deverá restabelecê-lo, concomitantemente à alteração. (NR)

§ 2º Vigendo contrato de concessão de que trata esta Lei, a majoração das tarifas somente produzirá efeitos em, no mínimo, 30 (trinta) dias após a expedição do Decreto previsto no artigo 12 desta Lei.”

Sala de reunião das Comissões, 17 JAN. 2019


José Carlos Porsani
Presidente da CJLR


Cabo Magal Verri
Membro da CJLR


Thainara Faria
Membro da CJLR



1785 17/01/2019 000590 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL 000000000